



Estado do Pará
Governo Municipal de Pau D'arco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Comissão de Licitação do Município de PAU D'ARCO - PA, através da consoante autorização do Sr. Fredson Pereira da Silva, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS NA CAPITAL DO ESTADO REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. (Notória especialização e Singularidade do Objeto).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de Consultoria, Assessoria acompanhamento dos processos e atividades desenvolvidas no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA junto aos diversos órgãos Federais localizados na Capital do Estado, pela justificada grande distância em que se encontra o município de Pau D'arco da Capital Belém e também pelo fato de que a prefeitura não tem em seu quadro um profissional com disponibilidade para manter-se permanentemente em Belém.

A presente contratação visa dar sustentação as atividades da Prefeitura Municipal de PAU D'ARCO - PA, através de empresa com notória especialização na área técnica de Assessoria, com a função de acompanhar tais processos, objetivando facilitar o desenvolvimento dessas atividades em Belém do Pará e dando continuidade no acompanhamento de processos do exercício anterior, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina.

A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada pelo fato de que, a administração irá realizar processo administrativo de Inexigibilidade para a contratação dos serviços em tela, que atenderá a necessidade do Município no que concerne ao objeto deste processo. Salienta-se ainda a necessidade, a urgência e a carência do Município deste tipo de Serviço na Capital do Estado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa P R M PINGARILHO - ME, CNPJ: 23.500.638/0001-97, em consequência na notória especialização profissional no desempenho de suas atividades junto a outros municípios e também pela singularidade do objeto, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal e também pela



Estado do Pará
Governo Municipal de Pau D'arco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



necessidade de da continuidade nos serviços prestado no desenvolvimento de atividades iniciadas no exercício anterior.

DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com WESLEY BRITRO DE OLIVEIRA - ME, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, durante 11 meses totalizando um total anual de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Pau D'arco - PA, 17 de Janeiro de 2018.


FELIPE BARTOLI MACHADO
CHEFE DE GABINETE